



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
CONTROLADORIA INTERNA

Várzea Paulista, 13 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Encaminho à Vossa Excelência o Relatório de Controle Interno desta Câmara Municipal, referente ao mês de DEZEMBRO de 2025, em cumprimento à Lei nº 2.216/14 que instituiu o Sistema de Controle Interno desta Casa de Leis.

Solicito a gentileza de acusar recebimento do presente relatório, e eventualmente registrar as considerações que entender cabíveis.

Atenciosamente.

Assinatura eletrônica

WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
DEZEMBRO DE 2025.

Com fundamento no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 35 da Constituição Estadual, artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Várzea Paulista, e o parágrafo segundo do artigo 2º da Lei nº 2.216 de 22 de julho de 2014, encaminho o relatório sobre a gestão de atividades realizadas, relativo ao mês de **DEZEMBRO DE 2025**, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

1. GASTOS COM A FROTA

Durante o mês de dezembro de 2025, a frota desta Câmara Municipal percorreu 602 quilômetros, com gastos em combustíveis no valor de R\$ 699,38 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). As despesas com pedágios não foram significativas, uma vez que os veículos oficiais são isentos em algumas praças. O resumo dessas informações, consolidadas anualmente, encontra-se no Anexo I.

Este mês teve 15 dias úteis, e a frota, composta por três veículos, percorreu uma média de 40 quilômetros por dia. Para fins de exemplificação, as viagens autorizadas pelo Presidente da Câmara, conforme a Resolução nº 06/2014, estão registradas no Anexo II.

Além disso, o uso da frota por gabinete e pela administração, no mês em análise e no acumulado anual (em quilômetros), está demonstrado no Anexo III.

Para registro histórico, cumpre lembrar que, em 17 de abril de 2018, esta Câmara recebeu recomendação do Ministério Público local (assinada pelo Promotor de Justiça Exmo. Sr. Adonai Gabriel), com o teor seguinte:

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista tomar as medidas pertinentes ao controle de veículos oficiais, devendo constar expressamente quando do uso: a) O nome do usuário; b) O destino; c) A data e horário de saída e chegada; d) o interesse público envolvido.

Em março de 2020, o Ministério Público requereu informações relativas ao uso dos veículos e às providências adotadas para cumprimento dessa recomendação. Na ocasião, a administração municipal instituiu controles formais e identificadores (adesivos) para os veículos oficiais, medidas que permanecem em vigor até o momento.

1.1 CONSUMO POR VEICULO NO EXERCÍCIO

Ao consolidar o exercício, apurou-se que o consumo de combustível por veículo apresentou os seguintes resultados. O veículo GDZ-7C14 percorreu 3.630 km, com despesa total de R\$ 2.597,12 em combustível e consumo de 451,64 litros, resultando em um rendimento médio de 8,04 km por litro e custo aproximado de R\$ 0,72 por quilômetro rodado.

O veículo GID-5C36 totalizou 4.800 km rodados, com gasto de R\$ 4.359,80 e consumo de 751,87 litros de combustível, apresentando rendimento médio de 6,38 km por litro e custo de R\$ 0,91 por quilômetro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de dezembro de 2025

Por sua vez, o veículo FYS-6A72 percorreu 4.612 km, com despesa de R\$ 4.959,25 em combustível e consumo de 837,39 litros, alcançando rendimento médio de 5,51 km por litro, o que representa o maior custo entre os veículos analisados, de R\$ 1,08 por quilômetro rodado.

Ao comparar o desempenho dos veículos quanto ao consumo e ao custo por quilômetro rodado, verifica-se diferença significativa entre o veículo mais econômico e o menos eficiente da frota. Considerando o consumo em litros por quilômetro, observa-se que o veículo GDZ-7C14, que apresenta o menor consumo, registra aproximadamente 0,124 litro por quilômetro, enquanto o veículo FYS-6A72, com o maior consumo, alcança cerca de 0,181 litro por quilômetro, o que representa um consumo aproximadamente 46% superior para cada quilômetro percorrido.

No que se refere ao custo por quilômetro rodado, o contraste também é relevante. O veículo GDZ-7C14 apresenta o menor custo, estimado em R\$ 0,72 por quilômetro, ao passo que o veículo FYS-6A72 atinge R\$ 1,08 por quilômetro, correspondendo a um custo 50% maior.

Considerando que o veículo FYS-6A72 percorreu 4.612 quilômetros e apresentou um custo de R\$ 1,08 por quilômetro rodado, enquanto o veículo mais econômico da frota, GDZ-7C14, registrou custo de R\$ 0,72 por quilômetro, verifica-se uma diferença de R\$ 0,36 por quilômetro. Aplicada à quilometragem total percorrida pelo FYS-6A72, essa diferença representa um impacto financeiro adicional de aproximadamente R\$ 1.660,32 no período analisado, valor que evidencia de forma objetiva a relevância econômica do maior consumo apresentado por esse veículo e reforça a necessidade de adoção de medidas corretivas, como a realização de manutenção preventiva, a fim de restabelecer padrões adequados de eficiência e economicidade no uso da frota.

2. ADIANTAMENTOS

No mês de dezembro de 2025 não houve emissão de parecer referente a adiantamentos, no entanto, permanecem pendentes de regularização os adiantamentos nº 30/2024 e nº 41/2024, que receberam pareceres de irregularidade em dezembro de 2024.

3. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E/OU CONTRATAÇÃO

DIRETA:

No mês em análise, foi conduzida uma contratação direta para esta Casa Legislativa, que foi homologada pelo Presidente, conforme abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Senhor Presidente, ELISEU NOTÁRIO ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 14.133/2021 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 - Dispensa nº 47/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encadernação de documentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria desta Câmara Municipal, para período de 12 (doze) meses Fornecedor vencedor: MARIA LUIZA MAZALI Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 ELISEU NOTÁRIO ALVES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



3.1 PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

No exercício analisado, foram instaurados 60 procedimentos administrativos, abrangendo diferentes modalidades de contratação, incluindo licitações, contratações diretas e processos administrativos destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços, de qualquer natureza.

Desse total, 8 procedimentos corresponderam a licitações, compreendendo as modalidades de pregão e concorrência. Os demais procedimentos referem-se a contratações diretas, distribuídas entre dispensa de licitação por limite, inexigibilidade, dispensa por justificativa e credenciamento. Ressalte-se que os processos de contratação direta devem observar rito processual significativamente mais simplificado e ágil em relação aos processos licitatórios, especialmente no que se refere às etapas da fase preparatória, sendo admitida, por exemplo, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando presentes os pressupostos legais aplicáveis, sem prejuízo da devida motivação e da observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Quanto à situação dos procedimentos, verifica-se que 33 foram homologados, demonstrando a regular conclusão da maioria (55%) dos processos. Ao final do período analisado, 6 permaneciam em tramitação, enquanto 6 foram considerados fracassados, 2 desertos, 4 revogados, 4 suspensos, 2 anulados e 3 encerrados, perfazendo o total de 60 procedimentos.

Considerando exclusivamente o quantitativo de processos, observa-se que os procedimentos revogados, suspensos, anulados e encerrados, em conjunto, totalizaram 13 ocorrências, o que corresponde a 21,67% do universo de procedimentos instaurados. Trata-se de percentual elevado, que evidencia fragilidade relevante no planejamento das contratações, não sendo aceitável que a Administração Pública instaure procedimentos administrativos ou licitatórios sob a alegação de necessidade e interesse público e, em curto lapso temporal, frequentemente inferior a dois ou três meses, venha a reconhecer a inexistência desse mesmo interesse público que fundamentou a abertura do processo.

Registre-se, ainda, que o processo administrativo de compras, seja ele decorrente de licitação ou de contratação direta, ainda que não resulte em dispêndio financeiro com a contratação do objeto pretendido, não é isento de custos para a Administração Pública, uma vez que demanda a mobilização de recursos humanos e o emprego de horas de trabalho de servidores públicos para sua instauração, instrução, análise, tramitação e eventual encerramento. A abertura recorrente de procedimentos que posteriormente são revogados, suspensos, anulados ou encerrados sem resultado útil configura custo operacional real, reforçando a necessidade de aperfeiçoamento imediato do planejamento, especialmente na fase preparatória das contratações, a fim de evitar retrabalho administrativo, desperdício de capacidade institucional e riscos à eficiência da gestão pública.

4. DESPESA COM PESSOAL:

Para acompanhamento das despesas de pessoal, previstas no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, registra-se que, em dezembro de 2025, foi repas-



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de dezembro de 2025

sado ao Poder Legislativo, a título de duodécimo, o valor de R\$ 1.693.901,08 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e um reais e oito centavos).

Nesse mês, a despesa liquidada com folha de pagamento somou R\$ 1.002.814,91 (um milhão e dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos). Esse montante, somado ao acumulado dessa despesa no ano representa 43,65% do repasse bruto anual consolidado ao Legislativo, conforme demonstrado no Anexo IV.

Dessa forma, em consonância com o procedimento adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passarei a demonstrar o cálculo considerando os gastos com inativos e pensionistas. Nesse critério, soma-se ao valor da despesa de pessoal o valor da insuficiência financeira de R\$ 384.341,98 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) que somado a despesa de pessoal chega ao valor de R\$ 1.387.156,89 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), somado ao acumulado dessa despesa no ano representa 54,49% do repasse bruto anual consolidado ao Legislativo, conforme demonstrado no Anexo V.

Contudo, conforme a Emenda Constitucional nº 109/2021, que alterou o texto do artigo 29-A da Constituição Federal, os gastos do Poder Legislativo passaram a incluir as despesas com pessoal inativo e pensionistas, porém mantendo-se o limite de setenta por cento do repasse para a despesa total com pessoal (agora abrangendo também os inativos e pensionistas), o que foi observado nesse exercício.

Ressalta-se que os vencimentos foram reajustados em abril de 2025 por meio da Lei Complementar nº 359/2025, aplicando-se o índice IPCA de 5,06% (reajuste geral) acrescido de ganho real de 2,94%. Os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara foram fixados antes do pleito eleitoral de 2024, sendo o subsídio do Presidente igual ao dos demais parlamentares.

5. REPASSE FINANCEIRO

Segue a posição consolidada do balancete financeiro referente a dezembro de 2025:

	saldo anterior	ingressos	dispêndios	saldo atual
orçamentária	2.987.280,29	1.693.901,08	4.032.252,30	648.929,05
extra orçamentária	262.076,26	405.396,81	559.947,30	107.525,77
exercício anterior	412,93			412,93
total	3.249.769,48	2.099.297,87	4.592.199,60	756.867,75

As entradas extraorçamentárias correspondem às retenções realizadas sobre despesas ordinárias, acrescidas dos rendimentos de aplicações financeiras.

Em dezembro de 2025, foi efetuado o pagamento referente à insuficiência do FUSSE no valor de R\$ 384.341,98, valor que não se classifica como orçamentário nem extraorçamentário, mas consome recursos financeiros. Houve também devolução de duodécimo e quitação de dívida com o FUSSE.

Verificou-se, por meio dos boletins de caixa e extratos bancários, que o repasse bruto do duodécimo foi efetuado em 17 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 1.693.901,08. Tal data está dentro do prazo legal (até o dia 20 de cada mês)



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de dezembro de 2025

conforme estabelece o art. 168 da Constituição Federal, o art. 171 da Constituição Estadual e o art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

O saldo anterior refere-se ao boletim de tesouraria de 28 de novembro de 2025, e o saldo atual ao boletim de 30 de dezembro de 2025, ambos atendem à regularidade esperada. Adicionalmente, o repasse ao Legislativo está conforme os limites constitucionais impostos pelo art. 29-A, inciso II, da Constituição Federal.

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foi realizado o pagamento da insuficiência do FUSSE, o qual, embora não implique consumo de dotação orçamentária, configura dispêndio financeiro, conforme já destacado no item referente aos repasses financeiros.

Além disso, procedeu-se à quitação da dívida previdenciária confessada, referente às parcelas vincendas do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários – Acordo CADPREV nº 01053/2017. Por meio do Ato da Mesa nº 17, de 10 de dezembro de 2025, a Mesa da Câmara Municipal de Várzea Paulista autorizou a quitação das parcelas de números 100 a 200 do referido acordo, sendo o pagamento efetuado em favor do FUSSE – Fundo de Seguridade Social e Benefícios, inscrito no CNPJ nº 13.571.196/0001-16, no valor total de R\$ 930.724,09.

Adicionalmente, foi realizada a devolução antecipada de duodécimo não utilizado, no montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme autorizado pelo Ato da Mesa nº 19, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a devolução final do duodécimo não utilizado no exercício financeiro de 2025.

7. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Durante os meses de novembro e dezembro de 2025, a Câmara Municipal de Várzea Paulista realizou três audiências públicas no Plenário da Casa, todas com o objetivo de promover a transparência e a participação popular no processo de discussão das matérias orçamentárias do Município. A primeira audiência pública ocorreu no dia 04 de novembro de 2025, às 19h20, e teve por finalidade a discussão do Projeto de Lei nº 53/2025, que dispõe sobre a instituição do Plano Plurianual (PPA) do Município de Várzea Paulista para o período de 2026 a 2029.

A segunda audiência pública foi realizada no dia 12 de novembro de 2025, às 19h25, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 52/2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026. Por fim, no dia 03 de dezembro de 2025, às 19h15, realizou-se a terceira audiência pública, voltada à discussão do Projeto de Lei nº 51/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Paulista para o exercício financeiro de 2026.

Nesse ponto, retifica-se após a revisão documental a informação lançada no relatório de novembro de 2025, onde foi registrada que naquele mês não houve audiências públicas.



8. MATERIAIS DE CONSUMO

O controle dos materiais de escritório, de consumo e dos bens patrimoniais é atribuição da Diretoria Administrativa. Não foram identificados fatos relevantes que mereçam registro no período em análise.

9. CONTRATOS

A Câmara Municipal de Várzea Paulista possui diversos contratos vigentes. Por amostragem, segue uma lista dos contratos vigentes:

Contrato	Processo	Fornecedor	Objeto	Gestor/Fiscal	Portaria	Término
31/2024	41/2024	Certiseg Software e Certificação Digital Ltda	Certificados digitais A1 e A3	—	—	01/12/2025
33/2024	44/2024	Governança Brasil S/A	Locação de software estruturante	Karine	1999/2025	15/12/2025
34/2024	53/2024	Prev Ocupacional Ltda	Exames admissionais e periódicos	Leonardo	2042/2025	18/12/2025
18/2023	68/2023	Telefônica Brasil S/A	Telefonia fixa (STFC)	Karine	1947/2024	31/12/2025
26/2022	88/2022	Associação Educação do Homem de Amanhã	Programa de estágio	Leonardo	2001/2025	02/01/2026
02/2022	106/2021	Link Card Adm. de Benefícios	Abastecimento da frota	Leonardo	2002/2025	09/01/2026
02/2023	04/2023	Rubens Zucoloto	Fornecimento de água mineral	Vitor	2004/2025	01/02/2026
01/2024	04/2024	Eloah Publicidade e Propaganda Ltda	Publicidade legal de editais	Vitor	2005/2025	04/02/2026
03/2023	84/2022	Kersis Sistemas de Impressão	Locação de impressoras	Karine	1948/2024	07/02/2026
01/2025	08/2025	Alberto Rodrigues dos Santos	Manutenção de ar-condicionado	Vitor	1998/2025	23/02/2026
49/2025	51/2025	Carolina Ulisses Costa Vilar	Materiais de informática	Juan	—	28/02/2026
10/2021	07/2021	Carretel Serviços de Comunicação	Filmagem e transmissão das sessões	Leonardo	2006/2025	07/03/2026
09/2025	10/2025	Amb Tec Imunização Ltda	Limpeza de caixas d'água e pragas	Leonardo	2046/2025	23/03/2026
02/2025	04/2025	MP Placas Comunicação Visual Ltda	Placas de título de cidadão	—	—	14/04/2026
11/2025	18/2025	Fernanda F. Pontin	Recortes eletrônicos	Juan	—	07/05/2026
18/2021	34/2021	Sobam – Centro Médico Hospitalar S/A	Plano médico-hospitalar	Leonardo	—	31/05/2026
43/2025	22/2025	Caixa Econômica Federal	Pagamentos automáticos a fornecedores	—	—	16/09/2030
01/2025	47/2025	Consignet Sistemas Ltda	Gestão de margem consignável	Adriano	—	30/09/2030

10. GESTÃO DE PESSOAL

No mês de dezembro de 2025, não houve nomeações, designações, concessões de vantagens e movimentações de Pessoal.

11. OUTROS FATOS QUE MERECEM REGISTROS

11.1 SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE



Em dezembro de 2025, ainda não havia sido implantado o SIAFIC. O histórico dessa pendência está documentado em relatórios anteriores, evidenciando a ausência dessa ferramenta.

11.2 IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A Lei Complementar nº 255/2015 dispõe que os prazos começam a contar a partir da publicação na Imprensa Oficial Eletrônica e que os prazos devem ser suspensos se houver indisponibilidade técnica. Contudo, nas edições eletrônicas de dezembro de 2025 não consta registro da data de disponibilização, o que dificulta aferir a contagem exata dos prazos.

Ademais, o artigo 4º da referida lei exige que as edições disponham de assinatura digital para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica. Ao analisar as edições publicadas em dezembro, não foram identificadas assinaturas com certificação digital, configurando descumprimento da lei local.

Ressalte-se que, embora a Imprensa Oficial esteja sob responsabilidade do Poder Executivo, ela é o veículo oficial para publicação dos atos municipais, inclusive os atos do Legislativo, conforme prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 255/2015.

11.3 DESONERAÇÃO DO INSS.

Para registro histórico, cabe mencionar que nos meses de fevereiro e março de 2024 (referentes às apurações de janeiro e fevereiro), a alíquota reduzida de 8% não foi aplicada, tendo-se pago a alíquota integral de 20%. Esse pagamento indevido foi compensado durante o exercício de 2024, e aguarda homologação pela Receita Federal. Recomenda-se monitoramento desse processo administrativo.

11.4 ATUALIZAÇÃO DE DADOS DOS CREDORES.

Atualmente, os dados cadastrais e bancários de servidores que recebem adiantamentos e das empresas contratadas não estão devidamente atualizados no módulo CP (Contabilidade). Tal omissão pode comprometer a agilidade e a precisão nos pagamentos, bem como a regularidade dos processos administrativos e financeiros.

É imprescindível que servidores e empresas mantenham seus dados atualizados, garantindo eficiência, transparência e conformidade com os controles internos e auditoria.

12. ÚLTIMAS CONTAS JULGADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

As contas do exercício de 2020 receberam o número TC 3910.989.20.1 e foram julgadas "regulares" em sessão da Primeira Câmara do TCESP no dia 26 de abril de 2022, tendo transitado em julgado em 24 de junho de 2022. Na decisão, constaram as seguintes recomendações: a) adote providências para o efetivo funcionamento do controle interno; b) promova adequações no seu quadro de pessoal,



excluindo os cargos em comissão com funções de servidores permanentes e observe a regra do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal; c) aprimore o controle sobre os gastos com combustíveis; d) implemente medidas para atender as exigências legais de acesso à informação; e) alimente o sistema AUDESP com dados fidedignos; e f) atenda as instruções e recomendações do TCESP.

As contas do exercício de 2021 receberam o número de TC 6605.989.20.1 e tiveram seu julgamento realizado no dia 19 de setembro de 2023, com decisão de regularidade com recomendações. Diante desse julgamento, a Procuradoria Jurídica protocolou embargos de declaração para que as recomendações fossem detalhadas. O processo recebeu o número TC 19.361.989.23-9 e foi julgado no dia 24 de outubro de 2023. Embora os embargos tenham sido rejeitados, foram explicitadas as seguintes recomendações: adequação de seu quadro de pessoal; b) aprimoramento do controle interno; c) adiantamento, e d) procedimentos de apreciação das peças orçamentárias e fixação das ações do legislativo.

As contas do exercício de 2022 receberam o número de TC 4941.989.22.0 e teve o trânsito em julgado no dia 24 de novembro de 2023. Na decisão, constaram as seguintes recomendações: a) incentive a participação popular nas audiências públicas, conforme disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da LRF, bem como aperfeiçoe as metas e indicadores utilizados, tornando-os mais objetivos, de modo que seja possível aferir com precisão a efetividade dos programas governamentais; observe o disposto no artigo 74 da Constituição Federal, bem como o Comunicado SDG nº 32/2012; b) observe o Comunicado SDG nº 26/2023, que trata de despesas com pessoal (inativos e pensionistas) e devolução de duodécimos recomendando que se faça de forma mensal ou bimestral tais devoluções; c) regularize as imperfeições nos lançamentos contábeis, bem como promova ajustes para garantir a fidedignidade e tempestividade das informações enviadas a esta Corte por meio do Sistema AUDESP, em atendimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil; d) continue avaliando as reais necessidades da população, tendo em vista o porte do Município, na composição do quadro de pessoal; e) cesse o pagamento de “salário família” aos servidores f) observe as orientações desta Corte a fim de melhor evidenciar a regularidade, a legitimidade e a economicidade dos gastos com adiantamentos, bem como aperfeiçoe o controle de tráfego de veículos e gastos com combustíveis, em respeito aos princípios da transparência, interesse público e eficiência; g) observe com rigor os ditames da Lei de Licitações, bem como, as Jurisprudência e Súmulas desta Corte, para as despesas realizadas através de procedimento licitatório ou através de compra direta, e h) regulamente a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) no âmbito do Legislativo.

As contas do exercício de 2023 receberam o número TC 5175.989.23-5, foram julgadas no dia 29 de julho de 2025, e transitou em julgado no dia 01 de setembro de 2025. As contas do exercício de 2024 receberam o número TC 5025.989.24-5, que está tramitando naquela corte de contas, até o momento sem decisão.

13. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCESP



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de dezembro de 2025

Em atendimento ao previsto no §3º do art. 68 das Instruções 01/2024, que determina a elaboração de relatório de acompanhamento das recomendações constantes, sendo que as últimas contas julgadas foram as do exercício de 2023 (TC 5175.989.23-5) e tiveram seu julgamento realizado no dia 29 de julho de 2025, com decisão pela regularidade com ressalvas, e elencaram as seguintes recomendações, e a situação de atendimento até o fechamento deste relatório.

Recomendação	Situação
Incremente o Planejamento Municipal	Parcialmente
Incentive a participação legislativa na elaboração e no acompanhamento do orçamento municipal;	Parcialmente
Melhore o planejamento dos programas e ações do Legislativo;	Parcialmente
Aperfeiçoe o funcionamento do Sistema de Controle Interno;	Parcialmente
Observe o princípio da segregação de funções de Ouvidor e de Controlador Interno;	Parcialmente
Atente para as decisões judiciais já prolatadas acerca da concessão de Revisão Geral Anual a agentes políticos, bem como acompanhe o deslinde do julgamento, no Supremo Tribunal Federal, do tema de repercussão geral nº 1192;	Acompanhando
Efetue a divulgação parcial dos Relatórios de Gestão Fiscal.	Parcialmente
Avalie os impactos atuariais decorrentes da promulgação de leis relacionadas a alterações na remuneração e na carreira dos servidores;	Parcialmente
Aperfeiçoe o seu planejamento orçamentário, nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 4.320/64 c.c. o artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Parcialmente
Observe as regras dos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, especialmente quanto ao ingresso de servidores na Administração Pública;	Parcialmente
Preveja dotação orçamentária específica para o órgão de controle e acate as suas recomendações consignadas nos respectivos relatórios periódicos;	Parcialmente
Efetue o controle eficaz de uso da frota do Legislativo;	Parcialmente
Adote medidas para a correção dos defeitos estruturais e funcionais da sede do Legislativo;	Parcialmente
Regulamente a Lei de Acesso à Informação; (Resolução 08/2025)	Atendido
Preste informações fidedignas ao Sistema Audesp;	Parcialmente
Atente para as Instruções e recomendações deste Tribunal;	Parcialmente
Realize o julgamento das contas do Executivo no prazo estabelecido no artigo 272 do Regimento Interno da Câmara.	Parcialmente

14. RECOMENDAÇÕES

a) Instituir contas específicas de água e energia para a Câmara. Os projetos para individualização já foram contratados e pagos; resta executar as providências para implantação;

b) Observar as recomendações emitidas nos últimos dez julgamentos de contas pelo Tribunal de Contas e comunicá-las formalmente ao Presidente da Câmara no início de cada exercício;

c) Cumprir as recomendações do Ministério Público e do Tribunal no uso de veículos oficiais, com registro sistemático das informações exigidas;

d) Manter designados gestores e fiscais para os contratos vigentes, com atribuições claras e responsáveis definidos;

e) Emitir empenhos em ordem cronológica, sempre na data do registro no sistema, sem retroatividade, nos termos da Lei nº 4.320/64;

f) Realizar o inventário físico dos bens patrimoniais com periodicidade mínima anual, atendendo ao disposto na Lei nº 4.320/64;

g) Empregar adiantamentos estritamente para a finalidade autorizada, conforme legislação local, reservando-os a despesas emergenciais e de pronto pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de dezembro de 2025

h) Observar rigorosamente os dispositivos da Lei nº 4.320/64 para liquidação das despesas, inclusive folha de pagamento, conformando a normatização contábil e financeira;

i) Cumprir os prazos legais de publicação dos relatórios do SIAFIC ou, quando houver impedimento externo, evidenciar formalmente as causas;

j) Implantar o padrão CNAB 240 (Centro Nacional de Automação Bancária) para automatizar a importação/exportação de arquivos bancários e reduzir intervenções manuais;

k) Verificar junto ao Poder Executivo a conformidade da Imprensa Oficial com certificação digital, conforme exige a lei, dado que essa publicação oficial também divulga atos do Legislativo;

l) Os setores administrativo e financeiro devem acompanhar alterações legislativas relativas a tributos e obrigações acessórias, evitando pagamentos indevidos ou multas por descumprimento de prazos;

m) a realização de manutenção preventiva no veículo FYS-6A72, com o objetivo de verificar a existência de eventuais anormalidades mecânicas ou operacionais que possam estar impactando negativamente o consumo de combustível e elevando o custo por quilômetro rodado, de modo a restabelecer padrões adequados de eficiência e economicidade no uso da frota;

n) aperfeiçoe e fortaleça a fase preparatória dos processos de contratação, distinguindo de forma clara os procedimentos licitatórios das contratações diretas, observadas as diferentes exigências de formalização aplicáveis a cada espécie. No caso das licitações, recomenda-se o rigoroso cumprimento de todas as etapas da fase preparatória, com especial atenção à adequada instrução do processo, à definição precisa da demanda, à demonstração do interesse público e à análise da viabilidade da contratação. Quanto às contratações diretas, embora submetidas a rito processual simplificado, recomenda-se a adoção de critérios mínimos padronizados de planejamento e motivação, compatíveis com sua natureza jurídica, de modo a assegurar a correta caracterização da hipótese legal, a justificativa da escolha da solução adotada e a coerência da demanda com o planejamento institucional, ainda que dispensadas determinadas formalidades, como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, quando admitido pela legislação aplicável.

15. CONCLUSÃO

Este relatório, composto por quatorze páginas (incluindo folha de rosto e anexos), apresenta a análise das contas da Câmara Municipal de Várzea Paulista referentes ao mês de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade desta Casa Legislativa.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas, confrontadas com boletins de caixa e extratos bancários, correspondem aos valores registrados e observam os limites legais e constitucionais aplicáveis, ressalvadas as recomendações destacadas no presente documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de dezembro de 2025

Registro, por fim, que o servidor Esnar Ribeiro de Menezes Júnior colaborou na coleta das informações necessárias para a elaboração deste relatório, subscrevendo este documento.

Em Várzea Paulista, 13 de fevereiro de 2026.

assinatura eletrônica

WALTER WACHEISK DE SOUZA

Controlador Interno

com auxílio de:

assinatura eletrônica

ESNAR RIBEIRO DE M. JR

Agente de Serviços Técnicos



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de dezembro de 2025

ANEXO I

Resumo de dispêndios com a frota

MÊS	COMBUSTIVEL	KM MÊS	LITROS	KM/LT	R\$/KM
JAN	1.503,42	1007	258,83	3,89	1,49
FEV	750,08	678	125,22	5,41	1,11
MAR	919,64	1045	153,53	6,81	0,88
ABR	967,08	1074	161,45	6,65	0,90
MAI	1.173,62	1235	195,93	6,30	0,95
JUN	1.104,47	1390	186,74	7,44	0,79
JUL	699,97	701	118,84	5,90	1,00
AGO	792,44	1203	134,54	8,94	0,66
SET	1.340,21	1234	252,92	4,88	1,09
OUT	1.080,24	1268	183,40	6,91	0,85
NOV	885,62	954	150,36	6,34	0,93
DEZ	699,38	602	119,14	5,05	1,16
TOTAL	11.916,17	12391	2040,9		
MÉDIA				6,07	0,96

ANEXO II

Relação de viagens da frota por amostragem

DATA	SEMANA	MOTORISTA	VEICULO	USUÁRIO	KM TOTAL	LOCALIDADE	FINALIDADE
01/12/2025	seg	Taylan	GID-5C36	DR ELISEU	28	Jundiaí	Serviço de Vereador
01/12/2025	seg	Taylan	GID-5C36	MAYCON	12	Várzea Pta	Serviço de Vereador
02/12/2025	ter	Taylan	GID-5C36	ADMINISTRAÇÃO	5	Várzea Pta	Serviço de Expediente
02/12/2025	ter	Taylan	GID-5C36	MAYCON	5	Várzea Pta	Serviço de Vereador
03/12/2025	qua	Adriano	FYS-6A72	GUILHERME	11	Várzea Pta	Serviço de Vereador
03/12/2025	qua	Adriano	GDZ-7C14	VALDECIR	125	Campinas	Serviço de Vereador
03/12/2025	qua	Taylan	GID-5C36	ADMINISTRAÇÃO	10	CLPTA	Serviço de Expediente
03/12/2025	qua	Taylan	GID-5C36	FABIANO	135	São Paulo	Serviço de Vereador
04/12/2025	qui	Adriano	GDZ-7C14	ADMINISTRAÇÃO	10	CLPTA	Serviço de Expediente
04/12/2025	qui	Taylan	GID-5C36	ADMINISTRAÇÃO	14	Jundiaí	Serviço de Expediente
04/12/2025	qui	Taylan	GID-5C36	CHICO SPINUCCI	5	Várzea Pta	Serviço de Vereador
05/12/2025	sex	Adriano	GDZ-7C14	VALDECIR	18	CLPTA	Serviço de Vereador
08/12/2025	seg	Adriano	FYS-6A72	ADMINISTRAÇÃO	16	CLPTA	Serviço de Expediente
08/12/2025	seg	Adriano	FYS-6A72	ADMINISTRAÇÃO	3	Várzea Pta	Serviço de Expediente
08/12/2025	seg	Taylan	GID-5C36	ADMINISTRAÇÃO	40	Jundiaí	Serviço de Expediente
09/12/2025	ter	Adriano	FYS-6A72	ADMINISTRAÇÃO	17	Jundiaí	Serviço de Expediente
10/12/2025	qua	Adriano	FYS-6A72	WANDY	6	Várzea Pta	Serviço de Vereador
10/12/2025	qua	Adriano	FYS-6A72	ADMINISTRAÇÃO	15	Várzea Pta	Serviço de Expediente
10/12/2025	qua	Taylan	GID-5C36	ADMINISTRAÇÃO	40	Jundiaí	Serviço de Expediente
11/12/2025	qui	Adriano	FYS-6A72	ADMINISTRAÇÃO	3	Várzea Pta	Serviço de Expediente
11/12/2025	qui	Taylan	GID-5C36	MAYCON	11	Várzea Pta	Serviço de Vereador
12/12/2025	sex	Adriano	FYS-6A72	ADMINISTRAÇÃO	10	CLPTA	Serviço de Expediente
12/12/2025	sex	Adriano	FYS-6A72	ROBERTINHO	6	Várzea Pta	Serviço de Vereador
12/12/2025	sex	Taylan	GID-5C36	ADMINISTRAÇÃO	40	Jundiaí	Serviço de Expediente
15/12/2025	seg	Taylan	GID-5C36	ADMINISTRAÇÃO	3	Várzea Pta	Serviço de Expediente
17/12/2025	qua	Adriano	FYS-6A72	WANDY	5	Várzea Pta	Serviço de Vereador
19/12/2025	sex	Adriano	FYS-6A72	WANDY	9	Várzea Pta	Serviço de Vereador

ANEXO III

Relação de quilometragem por usuário

USUÁRIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TT
ADMINISTRAÇÃO	296	123	246	140	427	284	265	268	329	523	358	226	3485
CHICO SPINUCCI	15	20	17	50	41	18	7	27	110	14	64	5	388
DR ELISEU	56	257	33	18	52	119	158	119	284	247	122	28	1493
USUÁRIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		109
ELTON			7	31	17	17	7	18		12		135	2146
FABIANO	333			262	378		125	406	258	249		11	1367
GUILHERME	51	20	289	163	77	325	25	280			126		510
IVAN		5		19	40	134			149	3	160		107
MARCIO NUNES	23			7		24		16	27		10		80
MAYARA		17	7	18	9	6		7		9	7	28	1217
MAYCON	147	202	91	102	13	244	44	41	47	176	82		461
OSEAS	12		256			167	3	14	4	5		6	109
ROBERTINHO	40		63									143	366
VALDECIR	34	11	9	14		12	67		26	30	20	20	553
WANDY		23	27	250	181	40		7			5	602	12391
TOTAL	1007	678	1045	1074	1235	1390	701	1203	1234	1268	954	DEZ	TT



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
CONTROLADORIA INTERNA
Relatório de dezembro de 2025

ANEXO IV

Acompanhamento da despesa de pessoal

2025					
	REPASSE		PESSOAL		
	MÊS	ACUM	MÊS	ACUM	
JAN	1.744.600,00	1.744.600,00	640.532,29	640.532,29	36,72%
FEV	1.643.202,12	3.387.802,12	658.930,51	1.299.462,80	38,36%
MAR	1.693.901,06	5.081.703,18	809.329,56	2.108.792,36	41,50%
ABR	1.693.901,06	6.775.604,24	724.491,95	2.833.284,31	41,82%
MAI	1.693.901,06	8.469.505,30	711.420,59	3.544.704,90	41,85%
JUN	1.693.901,06	10.163.406,36	909.400,10	4.454.105,00	43,82%
JUL	1.693.901,06	11.857.307,42	671.368,00	5.125.473,00	43,23%
AGO	1.693.901,06	13.551.208,48	676.868,34	5.802.341,34	42,82%
SET	1.693.901,06	15.245.109,54	677.192,27	6.479.533,61	42,50%
OUT	1.693.901,06	16.939.010,60	708.706,57	7.188.240,18	42,44%
NOV	1.693.901,06	18.632.911,66	680.697,70	7.868.937,88	42,23%
DEZ	1.693.901,08	20.326.812,74	1.002.814,91	8.871.752,79	43,65%

ANEXO V

Acompanhamento da despesa de pessoal - incluindo inativos

2025							
	REPASSE		PESSOAL		FUSSBE INSUFICIENCIA		
	MÊS	ACUM	MÊS	ACUM	MÊS	ACUM	
JAN	1.744.600,00	1.744.600,00	640.532,29	640.532,29	155.026,91	155.026,91	45,60%
FEV	1.643.202,12	3.387.802,12	658.930,51	1.299.462,80	155.026,91	310.053,82	47,51%
MAR	1.693.901,06	5.081.703,18	809.329,56	2.108.792,36	150.986,17	461.039,99	50,57%
ABR	1.693.901,06	6.775.604,24	724.491,95	2.833.284,31	161.043,89	622.083,88	51,00%
MAI	1.693.901,06	8.469.505,30	711.420,59	3.544.704,90	160.124,07	782.207,95	51,09%
JUN	1.693.901,06	10.163.406,36	909.400,10	4.454.105,00	158.046,21	940.254,16	53,08%
JUL	1.693.901,06	11.857.307,42	671.368,00	5.125.473,00	247.842,86	1.188.097,02	53,25%
AGO	1.693.901,06	13.551.208,48	676.868,34	5.802.341,34	158.046,21	1.346.143,23	52,75%
SET	1.693.901,06	15.245.109,54	677.192,27	6.479.533,61	158.046,21	1.504.189,44	52,37%
OUT	1.693.901,06	16.939.010,60	708.706,57	7.188.240,18	158.046,21	1.662.235,65	52,25%
NOV	1.693.901,06	18.632.911,66	680.697,70	7.868.937,88	158.046,21	1.820.281,86	52,00%
DEZ	1.693.901,08	20.326.812,74	1.002.814,91	8.871.752,79	384.341,98	2.204.623,84	54,49%